

DECRETO N. 2.900, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal n. 2.874, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre a desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional n. 93, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n. 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios, e a necessidade de registrar as receitas desvinculadas para fins de controle e publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica acrescido o § 3º, ao artigo 3º, do Decreto Municipal n. 2.874, de 23 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)

(...)

§ 3º As receitas desvinculadas serão codificadas com vínculo detalhado específico e serão classificadas como "Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional n. 93/2016. (AC)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Bertioga, 08 de janeiro de 2018. (PA n. 2099/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município